



Prefeitura Municipal de Votorantim/SP

“Capital do Cimento”

Avenida 31 de março, n.º 327, centro, CEP 18110-900

Fone (15) 3353-8533, Fone Fax (15) 3243-1430

e-mail: sepa@votorantim.sp.gov.br

Ofício n.º 019/2017 - CM

Ref: Processo n.º 2378/2017.

Votorantim, 13 de abril de 2017.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE:

Procedemos ao veto parcial do Projeto de Lei Ordinária n.º 005/17, objeto do Autógrafo n.º 008/17, com base nos Artigos 82, IV e 57 da Lei Orgânica do Município.

O veto se restringe ao artigo 5º, seus incisos e parágrafo único, fundamentado no parecer da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, constante nos autos do processo referenciado acima, pelo qual observa-se que há impedimento de ordem constitucional para aprovação em sua totalidade, por vício de iniciativa, com fundamento nos artigos 25, 174, inciso III, e 176, inciso I, da Constituição do Estado de São Paulo, visto que não há previsão orçamentária para a despesa ora tratada.

Respeitosamente.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Ao
Excelentíssimo Senhor
BRUNO MARTINS DE ALMEIDA
D.D. Presidente da Câmara Municipal de
VOTORANTIM-SP.

FLC/laa